

PORTARIA N.º 102, DE 1.º DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder parte das férias regulamentares, com gozo durante o período de 25 de abril à 04 de maio de 2016, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor **Gilson Leske**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar, Nível PE-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1.º de abril de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município